



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS


CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/404/2024
Congonhas, 16 de Outubro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração N°18/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova – Filial - para ciência e controle.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2509/2024
Data: 17/10/2024 - Horário: 10:37
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA – FILIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA – FILIAL**, CNPJ 03.794.951/0002-59, Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine representada por sua presidente Eulinda Márcia de Castro Pereira, portadora do RG M2924067 e do CPF nº.473.955.086-53, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 7543/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa.

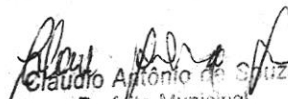
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n. º 13.019/2014.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Eulinda Márcia de Castro Pereira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 08 de outubro de 2024.

Eulinda Márcia de Castro Pereira
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova – Filial

Franciene Arruda Corrêa
Mat. 20141446

Franciene Arruda Corrêa
Gestora

Julia Andrade Freitas Corrêa

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro			
MUNICÍPIO:	Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-064
NOME DO RESPONSÁVEL: Souza	Cláudio Antônio de	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO:			Prefeito

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Associação Comunitária Vida Nova- Filial			CNPJ:03.794.951/0002-59	
ENDEREÇO: Avenida Governador Bias Fortes, 284 Bairro Lamartine				
MUNICÍPIO:	Congonhas	UF: MG	CEP: 36.414-054	TELEFONE: (31) 998031954
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:		BANCO:		AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: Eulinda Márcia de Castro			Nº IDENTIDADE: M2924067	CPF: 473.955.086-53
ENDEREÇO: Avenida Governador Bias Fortes 284 - A				
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 998031954/(31)99543- 4498/(31)99741-3041	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: associacaocomunitariavidanova@yahoo.com.br		

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ENTIDADE PREPONENTE:

A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para promoção do desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração de pessoas em situação de rua e, ou vítimas de violência bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração e fortalecimento de vínculos familiares de pessoas em situação de vulnerabilidade.

4 - TÍTULO DO PROJETO

Casa de Apoio da Mulher	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data da assinatura do termo
-------------------------	---

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

O presente projeto tem como objeto central o apoio via acolhimento provisório, de curta duração (até 15 dias podendo ser prorrogado em caso de necessidade por mais 15 dias) não sigiloso, de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero (doméstica, familiar, dentre outras), que não estejam sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletas. Os encaminhamentos ou reencaminhamentos deverão ser realizados em dias úteis de trabalho, de 08 às 17 horas por meio, da equipe técnica qualificada do Centro de Referência da Mulher-CRM.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Rua Sebastião Frutuoso da Silva, nº 36, Bairro Nova Cidade - Congonhas/MG - CEP 36.416-252.
(Termo de cessão de imóvel pelo Município de Congonhas).

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



O Centro de Referência da Mulher – CRM é um espaço destinado ao acolhimento e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência de gênero (doméstica e familiar). O objetivo do CRM é auxiliar no fortalecimento pessoal e social das mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e/ou estão em situação de vulnerabilidade social. No município de Congonhas – MG, o Centro de Referência da Mulher, tem capacidade para atendimento de aproximadamente 50 mulheres mês. Dentre os serviços que presta: de escuta qualificada, acompanhamento, também estão incluídas as orientações jurídicas e encaminhamentos necessários a rede de serviço e demais políticas públicas.

A primazia do trabalho se dá na humanização e qualidade da atenção que implicam na promoção, reconhecimento e respeito aos seus direitos, visto que na busca por atendimento relatam terem sido expostas a situações de discriminação, frustrações e violações dos direitos, que aparecem como principal origem de tensão e mal-estar psicológico e físico. É justamente nesse processo contínuo que demanda a reflexão permanente sobre os atos, condutas e comportamentos de cada pessoa envolvida na relação (Mulher e Família). Esta é uma das definições do atendimento humanizado.

Globalmente, estima-se que 27% das mulheres de 15 a 49 anos tenham passado por algum tipo de violência doméstica pelo menos uma vez na vida desde os 15 anos. Em 2018, 13%, ou seja, 492 milhões de mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência de seus parceiros. Sendo que, destes 492 milhões, 24% das mulheres têm entre 15 e 19 anos. Em 2020, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registradas 105.821 denúncias de violência contra a mulher, total que representam cerca de 30% nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100.

No sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, onde as mesmas necessitam de tempo para organizar suas vidas nas dimensões familiar e social: fortalecimento de vínculos familiares e sociais fragilizados e ou interrompidos, propõe-se a criação de uma casa de acolhimento provisório de curta duração (com prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias), que deverá ser implantada pelo município de Congonhas - MG, em parceria com a organização da sociedade civil organizada, com possíveis intermediações junto a outros equipamentos sociais, no sentido de melhor atender as necessidades das mulheres vítimas de violência de gênero no município, com o objetivo de minimizar seus efeitos sendo uma rede de apoio contra esse tipo de situação.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Mediante os indicadores do Centro de Referência da Mulher em Congonhas – MG, de janeiro a dezembro de 2023, foram efetuados 130 cadastros novos. Considerando os casos que estão em acompanhamento e sendo monitorados de janeiro a dezembro de 2023, somam um total de 426 casos. Até a presente data, já foram encaminhadas o total de 16 (dezesseis) mulheres para “A Casa de Apoio da Mulher” sendo que 6 delas foram acompanhadas de seus filhos com idade inferior a 18 anos, totalizando 30 acolhimentos.

Desde modo, o objetivo do trabalho é garantir a essas mulheres acesso a um local seguro e protegido garantindo-lhes sua integridade física e emocional.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero (doméstica, familiar, dentre outras), que não estejam sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas até 18 aos incompletos.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo


Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



O acolhimento provisório realizado na casa de Apoio ao CRM deverá garantir a integridade física e emocional das mulheres, com atendimentos e acompanhamento a ser realizado pelos técnicos dos serviços vinculados à equipe de Proteção Especial do município (Equipe do PAEFI do Centro de Referência da Mulher) para posteriormente efetivar os encaminhamentos necessários, orientar e dar o apoio indispensável, oferecer informações sobre a defesa dos seus direitos e dar o suporte necessário para as usuárias.

Para preservar a integridade física e emocional das mulheres que são o público alvo, foi disponibilizado imóvel cedido pelo Município de Congonhas situado à Rua Sebastião Frutuoso da Silva, N°36, Bairro Nova Cidade, para o acolhimento provisório de curta duração, de acordo com as diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência, da Secretaria de Política para Mulheres, da Presidência da República, com prazo de permanência de até 15 dias, podendo, de acordo com as necessidades fundamentadas de cada caso, ser renovado por no máximo 15 dias. Em caso de futuras reincidências dos fatores que demandam apoio a mulheres que receberam suporte anteriormente a acolhida deverá ser mediante novo encaminhamento pela equipe responsável. No sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, onde elas necessitam de tempo para organizar sua rotina, e repensar sua vida para tomada de decisões mais assertivas, visando uma mudança na sua qualidade de vida familiar, social e econômica, como protagonistas da sua própria vida faz-se o apoio necessário:

- Acesso a Rede Socioassistencial e demais órgão do sistema de garantia de direitos a ser mediado pela equipe do CRM-PAEFI;
- A construção de um plano de atendimento em conjunto com o usuário que contemple suas demandas, por meio de entrevistas e atendimentos individuais, através dos técnicos de referência do CRM;
- Reuniões com atores da rede de proteção e técnicos de referência dos equipamentos que compõem a rede;
- Articulação com equipamentos sociais públicos e privados para tentativas de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, a ser mediado pela equipe de referência do CRM.

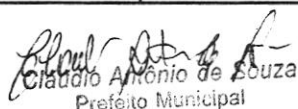
A vinculação e a definição de estratégias para a garantia da continuidade do serviço da Casa de Acolhimento Provisório deverão ser decididas a partir das demandas levantadas ao longo do período de vigência do termo.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)	RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1-Preservar a integridade física e emocional das Mulheres Vítimas de violência de gênero e de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletos.	Acolhimento do público-alvo em estrutura adequada, oferecimento de alimentação, serviços de higiene pessoal e dormitório.		Retirada da mulher do ciclo de violência ao qual está vivenciando.
2-Oferecer acolhida segura as mulheres vítimas de violência de gênero	Oferecer apoio via acolhida com profissionais oferecidos pela Associação Comunitária Vida Nova, adequados (as) a receber, acomodar e cuidar dos novos usuários na casa. Caberá à equipe técnica do Centro de Referência da Mulher (CRM) realizar o encaminhamento via envio de relatório.		Acolhida humanizada.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenadora	Graduação em curso superior	CTL	40 H
A contratar	Assist. administrativo	2° grau	CTL	44 H
A contratar	4 Monitores	2° grau	CTL	12x36
A contratar	Cozinheira	2° grau	CTL	44 H


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Preservar a integridade física e emocional das mulheres vítimas de violência de gênero e de seus e filhas de até 18 anos incompletos.	Número de refeições ofertadas; Número de Kits de higienização pessoal ofertados; Grau de satisfação do usuário com acolhimento.	Tabela de controle de oferta da alimentação. Tabela de controle de oferta dos Kits de higiene pessoal.
2. Oferecer apoio via acolhida segura as mulheres vítimas de violência de gênero e seus filhas de até 18 anos incompletos.	Número de acolhimentos e desligamento realizados	Ficha de acolhimento. Relatório diário de rotina.


14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)							
RESUMO GERAL							
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
				QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	Pessoal e encargos		12	jun/24	mai/25	R\$ 249.140,51
	2	Material de consumo		12	jun/24	mai/25	R\$ 53.580,00
	5	Serviços de Terceiros (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		12	jun/24	mai/25	R\$ 107.240,00
TOTAL DO PROJETO							409.960,51

15. PESSOAL E ENCARGOS

15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS							
META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL BRUTO	VALOR TOTAL	
	1.1	Coordenador (1) (2 meses já pagos com valor do plano anterior)	CLT	2	R\$ 3.500,00	R\$	7.000,00
	1.2	Coordenador (1)	CLT	10	R\$ 4.545,10	R\$	45.451,00
	1.3	Monitores (2 diurnos e 2 noturnos)	CLT	12	R\$ 1.744,05	R\$	83.714,40
	1.4	Assistente Administrativo (1)	CLT	12	R\$ 2.500,00	R\$	30.000,00
	1.5	Cozinheira (1)	CLT	12	R\$ 1.744,05	R\$	20.928,60
	1.6	Encargos Sociais, férias, 13º, adicional noturno, rescisões e demais obrigações	sob demanda	sob demanda	sob demanda	R\$	28.470,17
	1.7	Benefícios Convenção Sindical: Seguro de Vida, Bem Estar integral, Plano	sob demanda	sob demanda	sob demanda	R\$	12.757,12
	1.8	Provisão de reajuste de salários**	sob demanda	sob demanda	sob demanda	R\$	20.819,22
SUBTOTAL						R\$	249.140,51

2-MATERIAL DE CONSUMO

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS							
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	


 Claudio Antonio de Souza
 Prefeito Municipal



	2.1	Material de Higiene e Limpeza em Geral		12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	2.2	Material de Copa e Cozinha		Sob demanda	Sob demanda.	R\$ 500,00
	2.3	Materiais para Manutenção da casa (lâmpadas, lâmpadas de emergência /vidro/hidraulico/eletrico/tubos/ alvenaria/cabos/pintura/ alça e barras de apoio).		Sob demanda	Sob demanda.	R\$ 5.000,00
	2.4	Material de Escritório		Sob demanda	Sob demanda.	R\$ 2.000,00
	2.5	Gás (duas unidades por mês)		12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
	2.6	Aquisição de Gêneros Alimentícios		12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	2.7	Combustível/Lubrificante automotivos		12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
					SUBTOTAL	R\$ 53.580,00

5-SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	5.1	Contabilidade (1)	13	R\$ 535,00	R\$ 6.955,00	
	5.2	Água	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	
	5.3	Energia elétrica	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	
	5.4	Telefone e internet	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	
	5.5	serviços de terceiros (técnico e operacional para funcionamento da casa)	Sob demanda	sob demanda	R\$ 28.549,00	
	5.7	Serviço de segurança de câmeras (instalação e monitoramento).			R\$ 5.000,00	
	5.8	Serviço de Segurança (instalação de grades e concertinas).	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 3.500,00	
	5.9	Serviço de limpeza, conservação e dedetização.	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 800,00	
	5.11	Vale Alimentação- Para funcionários	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	
	5.12	Vale Transporte (2)	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00	
	5.13	Exames Médicos e Periódicos/ PGR/LTCAT- PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL- (Obrigatório)	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 4.500,00	
					SUBTOTAL	R\$ 107.240,00

(1)- Serviço de contabilidade são 13 meses pois está considerando a folha de pagamento do 13º dos funcionários.

(2)- Provisão de Vale transporte dos funcionários conforme legislação

18 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha (374) órgão: 13 unidade: 01 função: 08 sub-função: 122 programa: 0027 atividade: 0.071 parceria com entidades – sedas 3.3.50.41 – Contribuições fonte: 1500.

VALOR INVESTIMENTO: R\$ 409.960,51

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO

META/ETAPA	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
		R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00		
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
	R\$ 109.960,51					

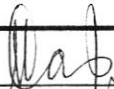

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



20 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 08 de outubro de 2024



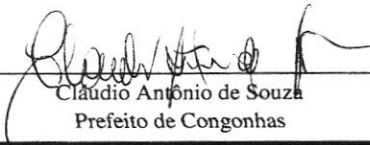
Eulinda Márcia de Castro
Presidente da Entidade

21 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, 08 de outubro de 2024.



Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3660

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CSN MINERAÇÃO S. A

O Município De Congonhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, Cep.: 36.415-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, portador da Identidade nº. M-1.652.882, inscrito no CPF sob o nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Sra. Ana Gabriela Dutra Carvalho, portador da Identidade nº MG10401525, inscrita no CPF sob o nº 015.866.336-51, e de outro lado a CSN Mineração S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.291/0001-15, situada na Estrada Casa de Pedra, s/n, Zona Rural, no Município de Congonhas/MG, Cep 36410-970; através de seus representantes legais, Sr. Eduardo Sanches, portador da Identidade nº 17953376 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 05823569890 e Sra. Sueila Pereira da Cruz, portadora da Identidade nº 18.262.946, inscrito no CPF sob o nº 922.572.751-87. Objeto: Conjunção de esforços entre as partes para a execução do Programa Cada Gota Conta, através de ações de recuperação e/ou conservação de nascentes no município; as ações de conservação e/ou recuperação serão executadas em 11 nascentes, localizadas em 03 (três) propriedades distintas, na zona rural do município, e compreende plantio de mudas nativas e/ou cercamento da área. A execução das ações de recuperação e/ou conservação serão de inteira responsabilidade da CSN Mineração S.A. e às suas expensas. Vigência: de 06 meses a partir de 26 de agosto de 2024. Congonhas, 14 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Eduardo Sanches e Sueila Pereira da Cruz, representantes legais da CSN Mineração S. A.

Código de Validação: 664926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 40/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, inscrito no CNPJ nº.12.820.799/0001-41, com sede na Rua Francisco Antônio Assis, nº 121, Joaquim Murinho, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, portador do RG M 9.093.697 e do CPF nº.033.821.076-86. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme modificações no novo plano de trabalho e solicitação da Associação Reciclando Vidas estando devidamente aprovado pelo Gestor/Ordenador de Despesa. Congonhas, 14 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cleide da Silva Souza, Presidente da ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS.

Código de Validação: 665026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL, CNPJ 03.794.951/0002-59, Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine representada por sua presidente Eulinda Márcia de Castro Pereira, portadora do RG M2924067 e do CPF nº.473.955.086-53. Objeto: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 14 de outubro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Eulinda Márcia de Castro Pereira, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova - Filial.

Código de Validação: 665126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

32º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS - JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de